

**RELATÓRIO DOS
RESULTADOS AUDITORIAIS E
DO MONITORAMENTO DAS
CONTAS ANUAIS DE
EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Nº 005/2021

Exercício 2020

SEF/MG

13/05/2021



Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Auditoria-Geral

RELATÓRIO DOS RESULTADOS AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO
DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - EXERCÍCIO 2020

Órgão/Entidade: **SEF/MG – UO 4651** - Fundo Especial de Créditos
Inadimplidos e Dívida Ativa - FECIDAT

MISSÃO DA SEF

Prover e gerir os recursos financeiros do Estado para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade mineira.



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores de 2020, em atendimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 3 de fevereiro de 2021.



CGE – Controladoria-Geral do Estado

SEF – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

FECIDAT – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

UO – Unidade Orçamentária

1. Introdução.....	7
2. Ações de destaque	7
3. Auditorias realizadas	7
4. Providências adotadas	7
5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores	8
6. Outras ações relevantes	8



1. Introdução

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 3 de fevereiro de 2021, apresenta-se o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2020 da UO 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT, gerida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

O FECIDAT não entrou em operação no exercício de 2020, por necessitar de edição de decreto regulamentar para prever as diversas classes de ativos e a forma de aplicação dos seus recursos. Com efeito, no que concerne ao planejamento e execução orçamentária em 2020, não houve execução de despesa pública ou arrecadação de receitas.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Os trabalhos de auditoria realizados em 2020 seguiram as diretrizes técnicas estabelecidas pela Resolução CGE nº 36, de 29 de outubro de 2018, posteriormente substituída pela Resolução CGE nº 24, de 17 de julho de 2020, e pela Resolução CGE nº 09, de 2 de abril de 2020.

Não houve trabalho de auditoria realizado em 2020 na unidade orçamentária 4651 – FECIDAT.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses para atendimento do art. 6º Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 2021.

2. Ações de destaque

Não houve nenhuma ação de auditoria no ano de 2020 relacionada à UO 4651 – Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT, gerida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

3. Auditorias realizadas

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que não houve a realização de auditorias durante o exercício, ficando prejudicadas as demais informações.

4. Providências adotadas

Como não ocorreram trabalhos de auditoria não há providências a serem adotadas pela Unidade.

